

A experiência profissional; e

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo classificada através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar e tendo a ponderação de 70% para a valoração final.

10.3 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e sendo a sua ponderação para a valoração final de 30%.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 70\% + EAC \times 30\%)$$

em que:

VF = valoração final;

AC = avaliação curricular;

EAC = entrevista de avaliação de competências

12 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

13 — Quando tenham sido admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a Câmara opta por utilizar faseadamente os métodos de selecção nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e aplicará apenas os métodos de selecção das alíneas a) do n.º 1 ou 2 do artigo 53.º da LVCR.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos: serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica

17 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Quotas de Emprego: de acordo com os artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

23 — O Júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Joana de Fátima Marques Mendes Félix, Técnica Superior

Vogais efectivos: Cristina Alexandra Freire Martins, Chefe da Divisão do Planeamento e Urbanismo que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria da Conceição Alexandra Gonçalves Gomes da Fonseca Monteiro, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Margarida de Brito Ferreira, Técnica Superior e Dr.ª Elisabete Catóico Figueiredo Mimoso, Técnico Superior.

22 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301860305

Aviso n.º 10794/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por Despacho da Caixa Geral de Aposentações, de 28/11/2008 e 20/03/2009, respectivamente, foram desligados do serviço para efeitos de aposentação os seguintes trabalhadores:

António José Cruz Rosa — Encarregado Operacional, posição remuneratória — 1.ª, com efeitos a 1 de Março de 2009;

José Amaral Amorim — Assistente Operacional, posição remuneratória — 8.ª, com efeitos a 1 de Maio de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301856945

Declaração de rectificação n.º 1471/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso de abertura n.º 9755/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* para procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Na linha 8 onde se lê «por tempo indeterminado,» deve ler-se «por tempo indeterminado, excepto a referência 2009/2 por tempo determinado»;

Na linha 20 onde se lê «tempo indeterminado» deve ler-se «tempo indeterminado, excepto a referência 2009/2 por tempo determinado»;

No ponto 12.1. onde se lê «Obrigatoriamente são:» deve ler-se «Obrigatoriamente, excepto para a referência 2009/2, são».

21 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301859456

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 10795/2009

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do despacho da Ex.m.a Sr.a Vereadora Dr.a Germana Rocha, exarado no dia 27 de Maio de 2009, no âmbito das competências delegadas para o Pelouro de Recursos Humanos da autarquia, por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de três de Novembro de 2005 e, n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30 de 12 de Fevereiro de 2009, pelo Aviso n.º 3562/2009, a seguir discriminada:

Nome	Classificação final
1.º Luís Miguel Marques Gomes Silva	16,47
2.º Albertina Fernanda Sousa Ramos Silva Biron	16,23
3.º Carla Alexandra Braga Pinto	16,18
4.º Sílvia Luísa Santos Pacheco	16,15
5.º Isilda Maria Santos Vieira Silva	16,07
6.º Lúcia Madalena Sobral Sousa	16,06
7.º Carina Alexandra Assunção Neves	15,21
8.º Patrícia Maria Oliveira Castro Silva	15,17
9.º Liliana Catarina Jesus Loureiro	15,11
10.º Vítor Carlos Freitas Almeida	14,53
11.º Sónia Patrícia Oliveira Duarte	14,49
12.º Helena Maria Vasconcelos Correia Rodrigues	14,44
13.º Susana Alexandra Meneses Lessa Alves	14,39